



Universidade Federal de Pelotas  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº. 01/2019

## CONSULTA À COMUNIDADE SOBRE A DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGQ

Processo nº 23110.040024/2019-78

### 1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:

A comissão é composta pelo Prof. Dr. Anderson Schwingel Ribeiro, pela Assistente em Administração Djanira Oliveira Maciel e pelo discente Thiago Jacobsen Peglow. A mesma foi designada em reunião de colegiado e, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA CONSULTA A COMUNIDADE SOBRE A DEFINIÇÃO DA COORDENAÇÃO (COORDENADOR E COORDENADOR-ADJUNTO) DO PPGQ PARA O PRÓXIMO BIÊNIO (10/2019 à 10/2021). A COMISSÃO ELABOROU O EDITAL DE ACORDO COM DECISÕES DO COLEGIADO DO PROGRAMA.**

### 2. DO PERÍODO E DO LOCAL PARA INSCRIÇÕES AO CARGO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS MESMAS:

As inscrições aos cargos de coordenador e coordenador-adjunto do PPGQ devem ser feitas no dia **24 de setembro de 2019**. As inscrições podem ser feitas entre **08:00h e 15:00h** na sala 112 do prédio 31, onde está alocada a secretaria de Pós-Graduação do CCQFA. A divulgação das inscrições homologadas se dará até às 16:00h do dia 24/09/2019 pela comissão eleitoral.

Caberá recurso fundamentado à comissão da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da divulgação.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Os candidatos deverão ser inscritos na forma de chapa, especificando o candidato para Coordenador e o candidato para Coordenador Adjunto, mediante formulário específico fornecido pela comissão eleitoral, sendo necessário a presença de pelo menos um dos membros da chapa no momento de inscrição. Os candidatos a Coordenador e Coordenador-adjunto devem pertencer ao corpo docente permanente do PPGQ.

### 4. DA ELEIÇÃO:

As eleições acontecerão no dia 26/09/2019 (quinta-feira) na secretaria de Pós-Graduação do CCQFA (Sala 112, Prédio 31 do CCQFA, no Campus Capão do Leão), entre 9h e 16h. A votação terá o seguinte peso: 70% para docentes (permanentes e colaboradores) e 30% para alunos e funcionários.

Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa contendo os nomes para coordenador e coordenador adjunto.

O voto será secreto e somente presencial, não sendo permitido o voto por procuração, tampouco por correspondência.

Será entregue ao eleitor, no ato da votação, uma cédula contendo os números das chapas, contendo os nomes para coordenador e coordenador adjunto, e um campo que terá como objetivo a indicação das mesmas.

Qualquer rasura, caricatura ou outro tipo de marcação fora do campo referido implicará na anulação do voto.

## **5. DOS ELEITORES:**

Estão aptos a votar:

- Os alunos regularmente matriculados no PPGQ;
- Os técnico-administrativos concursados diretamente ligados ao Programa;
- Todos os docentes do PPGQ que fazem parte do quadro de docentes permanentes e colaboradores.

A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Comissão eleitoral, na página do PPGQ e em mural na secretaria do Programa, até o dia 23/09/2019.

Caberá recurso até 24h horas da data da divulgação da lista de eleitores.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Fica proibida a exposição de propostas durante as aulas. As propostas deverão ser apresentadas no ato da inscrição, em uma folha de papel A4, as quais deverão ser fixadas em espaço público próximo à secretaria do Programa.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado da eleição será homologado no Colegiado do Curso e divulgado até o dia 28/09/2019.

Caberá recurso fundamentado à comissão da decisão da homologação dos resultados em até 24 horas da data de divulgação. O conselho do CCQFA funcionará como instância superior.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Nenhum membro da Comissão eleitoral poderá se candidatar aos cargos do pleito.

No dia da votação não haverá suspensão das atividades administrativas, tampouco das acadêmicas.

Juntamente com a apresentação da proposta, o candidato deverá entregar ficha, Anexo 1, devidamente preenchida.

**Comissão Eleitoral**

**Prof. Dr. Anderson Schwingel Ribeiro**

Representante Docente

**Djanira Oliveira Maciel**

Assistente em Administração

**Thiago Jacobsen Peglow**



Documento assinado eletronicamente por **DJANIRA OLIVEIRA MACIEL, Assistente em Administração**, em 18/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SCHWINGEL RIBEIRO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 18/09/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jacobsen Peglow, Usuário Externo**, em 18/09/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0709031** e o código CRC **E623DA6C**.